



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 839 – Itajá/RN, 19 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 839 – Itajá/RN, 19 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a Assistente de Alfabetização selecionada do Programa Mais Alfabetização para comparecer na referida Secretaria no dia 20 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANNE KELLE DA SILVA AMORIM	3ª

ITAJÁ/RN, 19 de Julho de 2018

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretária de Educação

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 163/2018

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: 700.010.794-41, para no dia 20 de julho de 2018, se deslocar a Gerência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a na Diretoria Executiva do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, na cidade de Mossoró/RN, das 6h às 17h.

Art. 2º - A concessão tem como objetivo de buscar informações sobre o I Fórum Municipal do Selo UNICEF e sobre a gerência e administração do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para implantar o referido fundo de Itajá/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 164/2018

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 20 de julho de 2018, se deslocar a Gerência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a na Diretoria Executiva do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, na cidade de Mossoró/RN, das 6h às 17h.

Art. 2º - A concessão tem como objetivo de buscar informações sobre o I Fórum Municipal do Selo UNICEF e sobre a gerência e administração do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para implantar o referido fundo de Itajá/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 165/2018

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA SONIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 20 de julho de 2018, se deslocar a Gerência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a na Diretoria Executiva do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, na cidade de Mossoró/RN, das 6h às 17h.

Art. 2º - A concessão tem como objetivo de buscar informações sobre o I Fórum Municipal do Selo UNICEF e sobre a gerência e administração do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para implantar o referido fundo de Itajá/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 166/2018

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 20 de julho de 2018, se deslocar para a cidade de Natal/RN, na Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – Centro Administrativa.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo encaminhar a prestação de contas da primeira e segunda parcela referente ao Convênio firmado entre essa Secretaria e a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, durante o exercício de 2018, destinado ao Transporte Escolar, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 191/2018

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI, e 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido da servidora, **ROSANGELA SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF n.º 009.817.014-77, ocupante do cargo Professora PI, matrícula: 091/2002, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, redução da jornada semanal de trabalho para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor inscrição de redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser reduzidos de forma proporcional a carga horária de 30 (trinta) horas.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 839 – Itajá/RN, 19 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 192/2018

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Almor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Elisllayni Lopes Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 010/2018, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 011907/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

Almor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11907/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Eventual contratação de pessoa física especializada para a realização de serviços de topografia, incluindo levantamento topográfico altimétrico, a fim de atender as necessidades da secretaria de administração e dos recursos humanos e atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Eventos na construção da casa da cultura localizado na Rua Manoel Sergio Lopes no bairro Iguaraçu Itajá/RN. Declaro o interessado **LUIZ LEANDRO DOS SANTO**, CNPJ/CPF: 066.927.804-11 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 19 de julho de 2018.

Almor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CANCELAMENTO dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010811/2017.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 15 de junho de 2018, devendo onde SE LÊ: "MINUTA TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS", LEIA-SE: "TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 11 de julho de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011107/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Itajá/RN, designado pela Portaria nº 007/2018, vem REAPRAZAR à abertura do CERTAME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011107/2018, para o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas. Ao ESCANEAR o Edital para disponibilização do mesmo no Site da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, foi suprimida a página de nº 184 referente ao Termo de Referência do Edital onde está relacionados os Itens de 157 ao 176, tendo em vista que já estando disponível nesta data o Edital e seus anexos na íntegra no site link: itaja.rn.gov.br. Por tanto, fica impossibilitada a realização do Certame na data estabelecida no Aviso de Edital do referido Certame. Dado o exposto fica designado o dia **01 de agosto de 2018 às 09h** para a realização da Sessão do presente Certame. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados, na PMI, localizada à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: cplitajarn@gmail.com.br, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, 19 de Julho de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes.
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO